LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta parágrafo único no Art. 2º da Lei Nº 3.197, de 17 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único no Art. 2º da Nº 3.197, de 17 de agosto de 2022, conforme segue:

...

Art. 2 º (...)

Parágrafo único. Fica autorizada a concessão de regime suplementar de até 20 (vinte) horas, devendo ser observado o preconizado nos §§ 5º e 6º, do art. 32, da Lei Municipal nº 1.692 de 30 de dezembro de 2003.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 25 DE MAIO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.05.25 16:48:22 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25.05.2023.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.